

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga

CNPJ nº 61.699.567/0048-56

Nota do Administrador



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M. - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga**. A Ata de Reunião com o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM e Assembleia Geral dos Associados da SPDM será publicado em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM. São Paulo, 28/02/2019. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais				
Ativo	2018	2017	Passivo	2018	2017		
Ativo Circulante	5.843.741,24	11.769.674,60	Passivo Circulante	5.843.741,24	11.769.674,60		
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	1.256.380,51	5.346.420,86	Fornecedores (Nota 3.8)	66.857,88	23.424,99		
Bancos conta movimento (Nota 3.1.1)	1.633,48	1.001.837,58	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Nota 3.9)	153.194,40	262.935,44		
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	1.254.747,03	4.344.583,28	Serviços de Terceiros Pessoa Física (Nota 3.9)	4.052,82	24.845,72		
Valores a Receber (Nota 3.3)	4.467.211,78	6.369.327,11	Salários a pagar (Nota 3.10)	156.949,36	127.202,90		
Secret. Direitos Pessoa com Deficiência (Nota 3.3.1)	4.005.168,84	6.007.761,95	Contribuições a recolher (Nota 3.11)	42.107,81	48.094,51		
Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.3.2)	462.042,94	361.565,16	Provisão de férias (Nota 3.12)	226.928,23	126.686,22		
Outros Créditos (Nota 3.4)	88.800,82	27.873,22	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	18.110,86	10.122,12		
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	24.038,51	10.368,60	Provisão de PIS sobre férias (Nota 3.12)	2.269,28	1.266,87		
Antecipação de Férias (Nota 3.4.2)	64.762,31	17.149,32	Provisão de despesas c/quitacoes (Nota 3.13)	462.042,94	361.565,16		
Adiantamento SPDM	-	355,30	Impostos a recolher (Nota 3.17)	52.771,57	57.240,11		
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.4.3)	3.555,34	4.052,10	Obrigações Tributárias (Nota 3.18)	14.270,88	14.973,18		
Prêmios de seguros e outros a vencer (Nota 11)	3.555,34	4.052,10	Outras contas a pagar (Nota 3.19)	3.338,24	-		
Estoques (Nota 3.5)	27.792,79	22.001,31	Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.20)	4.637.356,16	10.641.974,94		
Materiais utilizados no setor de nutrição	8.736,98	8.114,22	COFINS a pagar (Nota 9.3)	-	20.329,71		
Materiais utilizados no setor de farmácia	806,96	962,61	INSS a pagar (Notas 9.1/9.2)	-	49.012,73		
Materiais de almoxarifado	18.248,85	12.924,48	Estrutura SPDM	3.490,81	-		
Ativo não Circulante	1.124.609,23	3.701.534,47	Passivo não Circulante	1.124.609,23	3.701.534,47		
Realizável a Longo Prazo	-	3.504.538,52	Imobilizado - Bens de terceiros (Nota 3.6)	1.408.752,06	376.654,84		
Contratos Públicos a Receber	-	3.504.538,52	Ajustes vida útil econômica - Bens de terceiros (Nota 3.7)	(284.142,83)	(179.658,89)		
Ativo Imobilizado-Bens de Terceiros(Nota 3.6)	1.124.609,23	196.995,95	Contratos Públicos a Realizar	-	3.504.538,52		
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.408.752,06	376.654,84	Total do Passivo	6.968.350,47	15.471.209,07		
Ajuste vida útil econômica bens terceiros - CTI (Nota 3.7)	(284.142,83)	(179.658,89)	Patrimônio Líquido (Nota 5)	-	-		
Total do Ativo	6.968.350,47	15.471.209,07	Resultado do Exercício	-	-		
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais				
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018	2017	1 - Receitas	9.977.130,94	6.071.616,10		
Resultados do exercício/período	-	-	1.1) Prestação de serviços	9.671.792,01	6.071.616,10		
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-	1.2) Outras Receitas	52,80	-		
Depreciação e amortização	-	-	1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	305.286,13	-		
Resultado na venda de ativos permanentes	-	-	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	5.715.631,76	2.970.819,40		
Ajuste nas contas patrimoniais	-	-	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações	82.759,98	83.348,89		
Variações nos ativos e passivos	1.902.115,33	2.234.880,55	2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	4.538.369,12	2.799.357,98		
(Aumento) Redução em contas a receber	1.902.115,33	2.234.880,55	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	1.032.097,22	70.213,39		
(Aumento) Redução outros créditos	3.443.610,92	5.997.013,46	2.4) Outros	62.405,44	17.899,14		
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	496,76	(457,49)	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	4.261.499,18	3.100.796,70		
(Aumento) Redução em estoques	(5.791,48)	2.441,00	4 - Retenções	-	-		
(Aumento) Redução em fornecedores	(66.308,15)	163.094,44	5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	4.261.499,18	3.100.796,70		
(Aumento) Redução) em doações e subvenções/Contratos de Gestão	(9.509.157,30)	(6.062.909,65)	6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	3.063,43	380.969,55		
(Aumento) Redução) em contas a pagar e provisões	144.993,57	82.884,70	6.1) Receitas financeiras	3.063,43	380.969,55		
(Aumento) Redução) de Bens de Terceiros	927.613,28	(43.850,86)	7 - Valor Adicionado Total (5+6)	4.264.562,61	3.481.766,25		
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(3.162.427,07)	2.373.096,15	8 - Distribuição do Valor Adicionado	4.264.562,61	3.481.766,25		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(927.613,28)	43.850,86	8.1) Pessoal e encargos	3.164.588,92	2.683.327,14		
(-) Adição de Bens de Terceiros	(927.613,28)	43.850,86	8.2) Impostos, taxas e contribuições	672.657,72	759.860,56		
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(927.613,28)	43.850,86	8.3) Juros	-	119,96		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-	8.4) Aluguéis	122.029,84	38.458,59		
Empréstimos tomados	-	-	8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	305.286,13	-		
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-	8.6) Lucros retidos/prejuízo do período	-	-		
Juros pagos por empréstimos	-	-	ceiras a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19/12/2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.				
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-	2.2 - Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga - Rodovia dos Imigrantes, km 11 - Vila Guarani - São Paulo - SP - CEP 04329-000 - CNPJ nº 61.699.567/0048-56				
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.090.040,35)	2.416.947,01	3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002), e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.				
No início do período	5.346.420,86	2.929.473,85	Saldo em Bancos	1.633,48	1.001.837,58		
No final do período	1.256.380,51	5.346.420,86	Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.254.747,03	4.344.583,28		
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2018 e 2017	2.929.473,85	2.929.473,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.256.380,51	5.346.420,86		
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Cap. II, Art. 4º, Inc. IV): Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Características da Unidade Gerenciada: O Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga (CTI) é um projeto da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pertencente ao Governo do Estado de São Paulo. Inaugurado em 10.12.2013 o CTI desenvolve atendimentos voltados para pessoas com deficiência física, mental, intelectual e sensorial, e de seus familiares, e atividades como cursos de libras, cursos de Cuidadores de Idosos, Oficinas de artesanato, entre outras. A partir da Resolução SEDPCD nº 09, de 13.11.2013, iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Em 10/12/2013, a SPDM firmou com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Contrato de Gestão Nº 035/2013 - Processo nº 138803/2013, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços para o desenvolvimento de atividades de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o gerenciamento do Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga, e teve suas atividades iniciadas em 18.08.2014. A partir da Resolução SEDPCD nº 11, de 14.12.2018, foi celebrado um novo contrato de gestão entre a SPDM e a SEDPCD. Em 20/12/2018 a SPDM celebrou, com a SEDPCD, Contrato de Gestão 001/2018 - Processo nº1780771/2018, para gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da rede Lucy Montoro, com duração de 60 (sessenta) meses, tendo início em 01/01/2019, com valor global de R\$ 37.926.648,00 (Trinta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais).							
1- Imunidade Tributária e Fiscal: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 834/16 do Ministro da Saúde, a SPDM encontra-se certificada junto ao CEBAS- Saúde conforme Processo nº 25000.153024/2014-03MS. Em 30/10/2017, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado, o qual aguarda deferimento através do Processo nº 25000.463598/2017-21. Em 01.11.2013 a SPDM foi qualificada como organização social da área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, através do despacho do secretário de 31.10.2013 conforme Processo SEDPCD-70227/2013, de modo a habilitar-se à celebração de contratos de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações das Demonstrações Financeiras e manifestação. 2 - Apresenções das Demonstrações Contábeis: Desde 2014, na elaboração das demonstrações finan-							
Receita Bruta de Serviços	9.977.078,14	6.071.616,10	3.1.2018-R\$	31.12.2017-R\$	Tipo	31/12/2018	31/12/2017
Prestados com Restrições	9.977.078,14	6.071.616,10	Medicamentos/Materiais de enfermagem	1.221,16	1.383,35		
Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Nota 4.1)	9.651.750,12	6.062.909,65	Materiais utilizados no setor de Nutrição	8.736,98	8.114,22		
Isenções a Contribuições Sociais (Nota 9)	305.286,13	-	Materiais conservação bens	446,13	939,58		
Trabalho Voluntário Estatutário (Nota 9.4)	2.249,89	8.706,45	Materiais de escritório	12.222,28	5.711,75		
Estrutura SPDM	17.792,00	-	Materiais de Limpeza	5.166,24	5.852,41		
(+) Outras Receitas com Restrições	3.116,23	380.969,55	Total	27.792,79	22.001,31		
Financeiras	3.063,43	380.969,55	3.6-Imobilizado - Bens de Terceiros: O Pronunciamento Técnico CPC27 - Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583/09 e tornado obrigatório pela Resolução CFC nº 1.177/09, define o Imobilizado como um ativo tangível que: (i) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e que (ii) se espera utilizar por mais de um ano. Os ativos registrados no Imobilizado representam os bens adquiridos na gestão da SPDM, a partir de 18.08.2014. O imobilizado do Centro de Tecnologia e Inovação é classificado como "bens de terceiros" de modo a atender a legislação. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma: continua				
Doações Recebidas (Nota 4.3)	52,80	-					
(=) Receita Líquida com Restrições	9.980.194,37	6.452.585,65					
Despesas	-	-					
(-) Custos Operacionais com Restrições (Nota 4.2)	(2.868.425,79)	(2.714.501,00)					
(-) Serviços - Pessoal Próprio	(929.668,76)	(915.161,23)					
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física	(278.387,71)	(354.241,25)					
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	(1.383.292,88)	(1.166.834,55)					
(-) Mercadorias	(82.759,98)	(83.348,89)					
(-) Tributos (Nota 9.1/9.2/9.3)	(131.417,84)	(194.915,08)					
(-) Isenções a Contribuições Sociais (Nota 9.1/9.2)	(62.898,62)	-					
(-) Despesas Operacionais com Restrições (Nota 4.2)	(7.111.768,58)	(3.707.078,44)					
(-) Serviços - Pessoal Próprio	(2.232.670,27)	(1759.459,46)					
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física	(6.471,69)	(3.417,00)					
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	(2.718.075,82)	(1.222.385,20)					
(-) Mercadorias	(274.170,86)	(59.932,36)					
(-) Financeiras	(24.045,58)	(18.019,10)					
(-) Tributos (Nota 9.1/9.2/9.3)	(541.239,88)	(564.945,48)					
(-) Despesas-Bens Permanentes de Terceiros	(1.032.097,22)	(70.213,39)					
(-) Isenções a Contribuições Sociais (Nota 9.1/9.2/9.3)	(242.387,51)	-					
(-) Trabalho Voluntário Estatutário (Nota 9.4)	(2.249,89)	(8.706,45)					
(-) Outras Despesas com Restrições	(38.359,86)	(31.006,21)					
(-) Outras Despesas Financeiras	(38.359,86)	(31.006,21)					
Total das Despesas	(9.980.194,37)	(6.452.585,65)					
(=) Apuração do Resultado do Período (ARE) (Nota 6)	-	-					

Descrição	Demonstrativo da Movimentação de bens do ativo imobilizado em 2018			
	Posição em 31/12/2017	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2018
Imobilizado - Bens de Terceiros	376.654,84	1.032.097,22	-	1.408.752,06
Bens Móveis	376.654,84	1.032.097,22	-	1.408.752,06
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medico Odontológicos Laboratório	8.888,20	(a) 950.000,00	-	958.888,20
Equipamentos Processamento de Dados	224.856,41	18.108,60	-	242.965,01
Mobiliário em Geral	100.170,34	28.967,00	-	129.137,34
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	25.316,02	20.733,62	-	46.049,64
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	-	14.288,00	-	14.288,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	13.023,87	-	-	13.023,87
Softwares	4.400,00	-	-	4.400,00
Total Imobilizado - Terceiros	376.654,84	1.032.097,22	-	1.408.752,06

Nota a: No mês de agosto de 2018, a unidade adquiriu 5 (cinco) robôs ARM - Assistive Rehabilitation Machine (Suporte ao condicionamento físico e entretenimento), custo unitário R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), totalizando R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

3.7 - Ajuste de vida útil: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2018

Descrição	Posição em 31/12/2017	Ajuste de vida útil		Posição em 31/12/2018	Taxas anuais médias de Ajuste	
		Baixa	(57.668,80)		(284.142,83)	%
Ajuste do Valor Econômico Acumulada de Bens de Terceiros	(179.658,89)	-	(57.668,80)	(284.142,83)		
Bens Móveis	(179.658,89)	-	(57.668,80)	(284.142,83)		
Apar Equip Utens Med Odont Lab	(2.523,00)	-	(40.455,98)	(42.978,98)	10	
Equipamentos Processamento de dados	(115.944,31)	-	(45.864,30)	(161.808,61)	20	
Mobiliário em Geral	(24.869,97)	-	(11.656,36)	(36.526,33)	10	
Máquinas Utens e Equip Diversos	(29.039,58)	-	(3.388,96)	(32.428,54)	10	
Aparelhos e Equip Comunicação	-	-	(936,26)	(936,26)	20	
Aparelhos e Utens Domésticos	(4.861,48)	-	(1.301,88)	(6.163,36)	10	
Softwares	(2.420,55)	-	(880,20)	(3.300,75)	20	
Total do Ajuste de vida útil Acumulado	(179.658,89)	-	(57.668,80)	(284.142,83)		

3.8 - Fornecedores: Os valores contabilizados em Fornecedores são os relativos a compras efetuadas a prazo, ou seja, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta de Fornecedores o valor de R\$ 66.857,88 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a aquisição de materiais de consumo, estoque, bens e outros.

3.9 - Serviços de terceiros: Os valores contabilizados em Serviços de Terceiros são as obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica. O saldo de R\$ 157.247,22 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), contabilizado nessa conta representa prestadores de serviço pessoa física e jurídica.

3.10 - Salários a Pagar: Representa os salários devidos aos empregados e outros direitos adquiridos por lei (CLT). De acordo com a CLT, art. 157, § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953).

3.11 - Contribuições a Recolher: As obrigações de previdência social resultante dos salários pagos ou creditados pela entidade deverão ser registradas nessa conta, com base nas taxas de encargos incidentes. Tais encargos englobam, principalmente, as contribuições ao INSS e ao FGTS, calculadas com base na folha de pagamento e recolhidas por meio de guias específicas.

3.12 - Provisões trabalhistas: Segundo pronunciamento do CPC PME (R1), Seção 21, a entidade deve reconhecer uma provisão apenas quando: (a) A entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de evento passado; (b) É provável (isto é, mais probabilidade de que sim do que não) que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação; (c) O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável. A entidade tem como prática provisionar os valores referente a férias, 13º salário e encargos.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Provisão de Férias	226.928,23	126.686,22
Provisão de FGTS sobre Férias	18.110,86	10.122,12
Provisão de PIS sobre Férias	2.269,28	1.266,87

3.13 - Estimativa de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu estimativa possível rescisão contratual entre a SPDM e SEDPcd. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2018, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, vide nota 3.3.2.

3.14 - INSS A Recolher: De acordo com a Lei nº 8.213/91, Art 1º - A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. A contribuição ao INSS é obrigatória, descontada do salário do empregado, com alíquota de 8,9 ou 11%, de acordo com a faixa salarial.

3.15 - FGTS A Recolher: Segundo a Lei nº 8036/90, Arts. 1º e 2º, o FGTS é constituído pelo saldo das contas vinculadas a que se refere essa lei e outros recursos a ele incorporados devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações. A empresa recolhe, sobre o salário do empregado, o montante correspondente à 8%.

3.16 - PIS a Recolher: As entidades imunes somente estarão sujeitas à contribuição para o PIS-Pasep, à alíquota de 0,65%, quando perderem o gozo da imunidade ou isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), por meio de Ato Declaratório expedido pela Secretaria da Receita Federal, em razão do descumprimento das condições expostas na Lei nº 9.532/1997, arts. 12 a 18. (Lei nº 10.833/2003, art. 10, IV). O recolhimento do PIS é com base na Folha de Pagamento da unidade Gerenciada, conforme legislação vigente. Segundo a Instrução Normativa SRF nº 247, de 21/11/2002, Art. 9º, inciso II são contribuintes do PIS/PASEP incidente sobre a folha de salários as instituições de educação e de assistência social que preencham as condições e requisitos do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997.

3.17 - Impostos a Recolher: O saldo desta conta representa os valores referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) pessoa física, de competência federal, sobre os salários ou rendimentos de funcionários e prestadores de serviço pessoa física, e à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal, sobre os rendimentos de prestadores de serviço pessoa física.

3.18 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2018 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 14.270,88 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

3.19 - Outras contas a pagar: De acordo com a Deliberação CVM nº 594/09, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e também a Resolução CFC nº 1.180/09, as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. Estão inclusas também nessa conta outras obrigações e passivos que não constam de contas específicas e são pouco comuns ou esporádicas para a empresa.

3.20 - Convênios / Contratos públicos a realizar: De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R2) Item 8 e 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2018 representa R\$ 4.637.356,16 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.21-Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.21.1-Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais,

como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. A unidade gerenciada não possui processos cíveis, trabalhistas ou tributários com probabilidade provável ou possível que pudessem contribuir para a constituição de provisão ativa, passiva ou notas explicativas para o exercício de 2018.

3.22-Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

3.23 - Apuração do Resultado: Conforme Resolução nº 1.305/10 (NBC TG 07 R2), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição.

4-Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1-Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2018 tais valores representam o montante de R\$ 160.384,82 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

4.2 - Custos e Despesas Operacionais: Os valores dos custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e as despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e foram segregados e classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.

4.3 - Doações: Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Em 2018 o CTI Ipiranga contabilizou receitas de doações recebidas em bens e mercadorias, no valor de R\$ 52,80 (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

4.4- Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios/contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2018, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

Contrato	SNPJ nº	CEP	R\$
035/2013 - SEDPcd	61.699.567/0048-56		
035/2013 - Centro de Tecnologia e Inovação			5.507.131,63
Total			5.507.131,63

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2017 e 2018.

6 - Resultado Operacional: Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/10 (NBC TG 07 R2), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2018, a instituição recebeu repasses e outras receitas no montante de R\$ 5.670.632,68 (Cinco milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), e esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ 9.672.658,35 (Nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração do resultado operacional, a instituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ 4.002.025,67 (Quatro milhões, dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e

sete centavos), evidenciado pelos investimentos da unidade em imobilizado e na ampliação dos cursos para usuários da unidade gerenciada.

7 - Das Disposições da Lei 12.101/09: Para fins de atendimento da Lei nº 12.101 de 27.11.2009 (Art. 18 Par.2, Inc. I), alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e comprovação dos serviços prestados ou ações socioassistenciais, no atendimento e promoção da pessoa com deficiência e na sua inclusão, sem exigência de contraprestação aos usuários, de forma articulada ou com ações educacionais ou de saúde. O CTI Ipiranga apresentou no ano de 2018 os seguintes dados de atendimento:

Produção 2018		
Serviço	Linha de Atendimento	2018
Habilitação Órtese e Prótese	Nº de Alunos	60
Banco de Talentos	Nº de Cadastro	135
Reconhecimento das Melhoras Práticas para Inclusão de Trabalhadores com Deficiência	Nº de Evento	2
Comunicação (Braille)	Nº de Pessoas Atendidas	25
Capacitação de Funcionários e Aprendizes da Rede Pública para o Acolhimento de PCDS	Nº de Pessoas Atendidas	2.300
Curso de Cuidadores EAD	Nº de Pessoas Atendidas	150
Curso de Cuidadores Presencial	Nº de Pessoas Atendidas	283
Curso de Orientação e Mobilidade	Nº de Pessoas Atendidas	77
Gestão nas Organizações Sociais	Nº de Pessoas Atendidas	65
Laboratório de Imagem	Nº de Pessoas Atendidas	294
Comunicação (Libras)	Nº de Pessoas Atendidas	655
Curso Manutenção e Cuidados de Cadeira de Rodas	Nº de Pessoas Atendidas	121
Moda Inclusiva	Nº de Pessoas Atendidas	818
Orientação e Aconselhamento Profissional	Nº de Pessoas Atendidas	1.009
Poeta Acessível	Nº de Pessoas Atendidas	1.243
Showroom	Nº de Pessoas Atendidas	222
Central de Libras	Nº de Pontos Disponibilizados	4
Laboratório de TA e Acessibilidade Digital	Nº de Projetos	4
Leitura Fácil	Nº De Títulos Produzidos	13
Nº de Usuários Novos (Matriculados)	Nº de Usuários	939
Nº de Usuários Novos Deficientes	Nº de Usuários	176
Nº de Usuários Novos Não Deficientes	Nº de Usuários	763

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2018		
Linha de Contratação	Contratado	Total Realizado
Orientação e Aconselhamento Profissional	240	1.009
Laboratório de Imagem	126	294
Orientação e Mobilidade para Deficientes Visuais	40	77
Comunicação (Braille)	240	25
Comunicação (Libras)	960	655
Poeta Acessível	120	1.243
Moda Inclusiva	432	818
Gestão nas Organizações Sociais	120	65
Capacitação de Funcionários e Aprendizes da Rede Pública para o Acolhimento de PCD	240	2.300
Showroom	240	222
Central de Libras	20 a 50	4
Leitura Fácil	10	13
Banco de Talentos	300	135
Acessibilidade no Mobiliário Urbano - CAU-SP	1.000	-
Forum de Difusão de TA no Ambiente de Trabalho	160	-
Laboratório de TA e Acessibilidade Digital	1	4
Reconhecimento das Melhores Práticas para Inclusão de Trabalhadores com Deficiência	1	2
Curso de Cuidadores Presencial	Nº Alunos	240
Curso de Cuidadores EAD	Nº Alunos	280
Curso de Manutenção e Cuidados de Cadeira de Rodas	Nº Alunos	48
9-Contribuições Sociais e Previdenciárias:		

Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2018 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 305.286,13 (Trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. A unidade CTI Ipiranga recolheu, até a competência setembro/18, INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento e a COFINS. A partir da competência Outubro/18 a tributação patronal foi suspensa, visto que a entidade recebeu parecer favorável dado pela Coordenação Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social da Secretaria Nacional de Assistência Social em Saúde, Nota Técnica nº 115/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS quanto a renovação do CEBAS Misto da SPDM pelo Ministério da Saúde, cumprindo assim os requisitos para usufruir da isenção patronal sobre as contribuições previdenciárias e sociais.

9.1- Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: A unidade CTI Ipiranga recolheu, até a competência setembro/18, INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento, no valor de R\$ 448.822,32 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais e Previdenciárias, a partir da competência Outubro/18 a tributação patronal foi suspensa, e a unidade usufruiu da isenção da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento, totalizando R\$ 219.161,94 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), registrada em contas contábeis específicas.

9.2- Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A isenção da Contribuição Previdenciária patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais e Previdenciárias, até a competência setembro/18 a unidade recolheu a contribuição, no montante de R\$ 37.296,09 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos). A partir da competência outubro/18 a tributação patronal foi suspensa, e a unidade usufruiu da isenção da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento por serviços de terceiros pessoa física, totalizando R\$ 3.100,30 (Três mil e cem reais, e trinta centavos), registrada em contas contábeis específicas.

9.3- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): As entidades imunes não estão sujeitas ao recolhimento da COFINS no regime cumulativo, conforme art. 10 da Lei 10.833/2013. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais e Previdenciárias, até a competência setembro/18 a unidade recolheu a contribuição, no montante de R\$ 206.528,61 (Duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), alíquota 3%. A partir da competência outubro/18 a tributação patronal foi suspensa, e a unidade usufruiu da isenção da COFINS, totalizando R\$ 83.023,89 (Oitenta e três mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos), registrada em contas contábeis específicas.

9.4-Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante

